

## **NOTA SOBRE DISTRIBUIÇÃO DE KITS PARA ESCOLARES DA REDE ESTADUAL DE ENSINO NO RS**

A Associação Gaúcha de Nutrição (AGAN) e o Conselho Regional de Nutricionistas da Segunda Região (CRN-2) destacam a importância da oferta de alimentos, para os estudantes da rede estadual de ensino do Rio Grande do Sul (RS), a fim de contribuir com a promoção e garantia da segurança alimentar e nutricional dos escolares durante a suspensão das aulas. Lembramos que a boa nutrição não somente propicia crescimento e desenvolvimento adequados aos estudantes em tempos de atividades normais como também, e principalmente neste momento de pandemia, auxilia na manutenção da saúde, por meio do fortalecimento de seu sistema imunológico.

A Resolução FNDE nº 02/2020 autoriza, em caráter excepcional, a distribuição de gêneros alimentícios adquiridos no âmbito do PNAE às famílias dos estudantes, a critério do poder público local, que poderão ser distribuídos em forma de kits. Cabe referir que o objetivo dos kits de alimentos, neste período de calamidade pública e isolamento social, conforme referido pelo FNDE, é garantir alimentação adequada a esses alunos, direito que está previsto na Constituição Federal, e assim devem seguir as determinações do PNAE quanto à qualidade nutricional.

A AGAN e o CRN-2 tomaram conhecimento da iniciativa da Secretaria Estadual de Educação (SEDUC/RS), por meio de reportagem publicada no site oficial, de distribuir 185 mil kits de alimentação escolar para famílias de estudantes, a partir do dia 24 de abril. Conforme referido na publicação, fazem parte do kit de alimentação: Açúcar Tipo Cristal – 5Kg; Arroz Branco – 5Kg; Biscoito sortido – 1 Pacote 400g; Café – 1 pacote 500g; Farinha de milho – 1 Kg; Farinha de trigo – 3kg; Feijão – 2kg; Leite em pó – 2 pacotes; Macarrão – 5 pacotes; Molho de tomate – 3 unidades de 340g; Óleo Vegetal – 2 unidades; Salsicha em conserva – 5 latas de 180g.

Vimos, por meio deste documento, manifestar nossa preocupação ao tomarmos conhecimento da composição dos kits oferecido pela SEDUC/RS, às famílias dos alunos matriculados na rede estadual de ensino, principalmente considerando a sua qualidade nutricional. Notamos que há uma grande quantidade de açúcar refinado para cada kit (5Kg), em detrimento de itens de maior qualidade nutricional. Cabe lembrar que na

Resolução do FNDE nº 26/2013, há uma sinalização para o controle do consumo de açúcar, tanto quanto limita o percentual de energia das preparações proveniente do açúcar simples adicionado, como quando restringe a oferta de doces e preparações doces na semana.

Além disso, ao analisar a composição chamou a nossa atenção a inclusão de salsicha enlatada, quando sabemos que este produto ultra processado não é nutricionalmente adequado, sendo desaconselhado pelo Guia Alimentar para a população brasileira, elaborado e editado pelo Ministério da Saúde. Associado a isso, na montagem dos kits, o FNDE recomendou, observar a qualidade nutricional dos gêneros alimentícios a serem distribuídos, visando fornecer, preferencialmente alimento *in natura* ou minimamente processado, assim como evitar o fornecimento de alimentos de aquisição restrita e não fornecer os produtos de aquisição proibida.

Ainda, observamos que não foi adquirido nenhum alimento da agricultura familiar como determina a regulamentação por parte do FNDE sobre a Lei 13.987/2020, o que se efetivado, estaria conferindo maior qualidade ao kit, atendendo de forma mais adequada a necessidade nutricional dos alunos além de apoiar o desenvolvimento e crescimento do pequeno agricultor mantendo também seu sustento na situação de pandemia.

Estamos cientes do grave momento que nos assola a “tranquilidade” e a “normalidade” obrigando reestruturações individuais, de empresas, de instituições e governos. Entretanto, como profissionais da área da saúde e da nutrição, que tem por estandarte defender o direito constitucional à alimentação e mais o Direito Humano à Alimentação Adequada e Saudável, deixamos aqui registrado nossa preocupação com a aquisição de itens menos saudáveis e que poderão trazer consequências nefastas à saúde dos estudantes no futuro.

Porto Alegre, 26 de abril de 2020.



**Associação Gaúcha de Nutrição**  
**Presidente AGAN**



**Conselho Regional de Nutricionistas**  
**Presidente CRN2ª Região**